PROJETO DE LEI Nº 55/2023

Súmula: Autoriza o repasse de verbas federais para o pagamento do piso nacional da enfermagem e dá outras providências.

Art. 1º. Autoriza o Município de Castro a efetuar o repasse dos recursos encaminhados pelo Ministério da Saúde para o pagamento do piso da enfermagem, aos servidores municipais ocupantes dos cargos públicos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O pagamento do piso da enfermagem fica condicionado à efetiva transferência dos recursos pelo Ministério da Saúde, em conta bancária específica, conforme dados constantes do InvestSUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de agosto de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O REPASSE DE VERBAS FEDERAIS PARA O PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza ao Município de Castro efetuar os repasses do Governo Federal para a complementação da remuneração dos servidores municipais, ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Ténico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, a fim de alcançar o piso nacional, definido na Lei Federal nº 14.434/2022.

Faz-se necessária a aprovação da Lei, a fim de autorizar a despesa em questão, na medida em que trata da transferência de recursos públicos aos particulares.

Importante destacar que o texto legal apenas autoriza o repasse aos servidores da verba que for transferida pelo Governo Federal, isto é, não há a criação de despesa. Nesse sentido, os dados dos servidores municipais foram encaminhados à esfera federal, pelo sistema InvestSUS, que compila os dados e realiza os repasses necessários à complementação salarial.

Assim, atendidos os requisitos legais, segue o presente projeto para a devida apreciação do Poder Legislativo Municipal, requerendo-se sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de agosto de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL